



**INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ**



Ministério da Educação

PROCESSO N° 23406.000287/2018-48
CONTRATO N° 006/2018 – Campus Telêmaco Borba
ADITIVO N° 01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 06/2018 – TELÊMACO BORBA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS TELÊMACO BORBA, E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158399, CAMPUS TELÊMACO BORBA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0002-04, com sede na Rodovia PR 160, Km 19,5, Área 7, Jardim Bandeirantes, CEP 84269-080, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Reitor *Pro Tempore*, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADO, ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ (MF) sob o CNPJ nº 79.283.065/0003-03, estabelecida na Rua Chile, 1107, Loja 2, Andar Térreo, Bairro Prado Velho, CEP: 80.215-184, representando pelo seu Sócio Proprietário, Senhor (a) Ronaldo Benkendorf, portador (a) da Cédula de Identidade nº 2.768.759-7 SSP-SC E CPF (MF) nº 751.256.849-53, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIRIZADOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS do Campus Telêmaco Borba**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 23411.000775/2018-86, decorrente do **PREGÃO ELETRONICO nº 10/2018 UASG 158009**, sujeitando-se as Lei nº 10.520, de 2001, do Decreto nº 5.450, do Decreto nº 3.555 de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 2006, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, da IN 02/2008/SLTI atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o acréscimo de serviço ao contrato original, no percentual de 2,05% (dois inteiros e cinco centésimos por cento), de acordo com a cláusula DÉCIMA TERCEIRA do contrato e Artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor estimado global deste contrato passará de R\$ 178.517,88 (Cento e setenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ R\$ 182.177,88 (Cento e oitenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:



GRUPO	ITEM	LOCAL	UASG	DESCRIÇÃO	QTD(A)	VALOR MENSAL (B)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL ANUAL (D)	
18	43	IFPR TELÊMACO BORBA	158499	PORTEIRO	2	R\$ 3.908,91	R\$ 7.817,82	R\$ 93.813,84	
				AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1	R\$ 2.670,04	R\$ 2.670,04	R\$ 32.040,48	
	VALOR TOTAL DO ITEM (E)							R\$ 125.854,32	
	44	IFPR TELÊMACO BORBA	158499	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 4.693,63	R\$ 4.693,63	R\$ 56.323,56	
VALOR TOTAL DO ITEM (E)							R\$ 56.323,56		
VALOR TOTAL DO GRUPO (F)							R\$ 182.177,88		

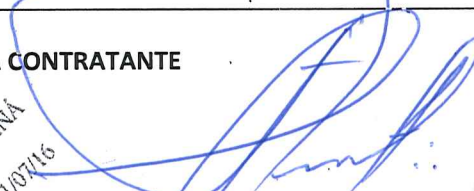

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.


Telêmaco Borba, 08 MARÇO, 2019

<p>PELA CONTRATANTE</p>  <p>ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor <i>Pro Tempore</i> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>PELA CONTRATADA</p>  <p>Ronaldo Benkendorf Representante Legal ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA</p>
--	---

Odacir Antonio Zanatta
 Reitor *Pro Tempore*
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
 Portaria MEC 602/16, DOU 11/07/16
 SIAPE: 1705578

08/03/19
 E.I.C.T.B. 2
 TABELIONATO
 RECONHECIDO

TESTEMUNHAS


 _____ NOME: Gabriel Guilherme Ferraz

CPF: _____
 RG: **José Laudilino Bueno Júnior**
Coordenador Administrativo
IFPR - Campus Telêmaco Borba
SIAPE: 1821216

CPF: _____
 RG: **Gabriel Guilherme Ferraz**
 Gestão de Contratos Públicos
 CPF 094.751.699-97